

o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

-Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

-Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles internos.

-Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

-Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de março de 2022.

SGA Auditores Independentes
CRC 2SP-027839/O-9
Sidnei Gomes de Avelar
Contador CRC 1SP-219997/O-1
DECLARAÇÃO

Declaro que, em reunião realizada em 30 de março de 2022, o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, representado pelo seu Presidente que neste subscreve, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as respectivas Notas Explicativas, e com base no Parecer dos Auditores Independentes, datado de 09 de março de 2022, aprovou as mencionadas Demonstrações Contábeis.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Todos os conselheiros presentes votaram pela aprovação das Demonstrações Contábeis.

CONSELHO SUPERIOR
Marco Antonio Zago - Presidente
Ronaldo Aloise Pilli - Vice-presidente
Dimas Tadeu Covas
Helena Bonciani Nader
Ignácio Maria Poveda Velasco
Liedi Legi Bariani Bernucci
Mayana Zatz
Mozart Neves Ramos
Pedro Luiz Barreiros Passos
Pedro Wongtschowski
Thelma Krug (ausente)
Vanderlan da Silva Bolzani
CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Carlos Américo Pacheco - Diretor-Presidente
Luís Eugênio Araújo de Moraes Mello - Diretor Científico
Fernando Dias Menezes de Almeida - Diretor Administrativo
Paulo Mariano dos Santos - Contador
Contador—CRC 1SP102169/O-5

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato:
Resumo do Termo de Apostilamento N.º 21/2022 do Contrato: 086/2021 – Processo: SP2021/00258 – Pregão Eletrônico: 011/2021 - Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: LIMPADORA AGUAI EIRELI ME – Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2021 conforme consta CADTERC, para R\$ 13.239,61 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Assinado em 25/04/2022.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE 25-4-2022

O (a) Diretor (a) da ETEC LAURO GOMES, CONVOCA JOÃO LÁZARO MASINI ROSSI, RG. 7.975.019, exercendo o(a) emprego/função de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE 26-4-2022 DESIGNANDO

Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, em Mogi das Cruzes, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, veiculado ao edital de abertura nº 119/10/2022, para a disciplina para a disciplina Interação Humano Computador do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas, destinado a Faculdade de Tecnologia Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura, em Garça. (Despacho URH 28/2022)

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25/04/2022.

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias até 100% (cem por cento) dos vencimentos dos funcionários e servidores aos interessados abaixo, no mês de: abril/maio.

“RECREANDO UM DIA NUMA ESCOLA, FESTIVAL DE JOGOS DE SALÃO E CIRCUITO DE LAZER” nos municípios de: BRODOWSKI, SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, SÃO SIMÃO E SERRA AZUL, no período de 27 de abril à 01 de maio, de 2022.

De 27 de abril à 01 de maio, : BRODOWSKI, SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, SÃO SIMÃO E SERRA AZUL (4 diárias)
Alba Regina Santos Oliveira Marcelino, Oficial Administrativo, 5.982485-2;

Dirce dos Santos Silva, Oficial Administrativo, 12.772.629-9; Laercio Raimundo da Silva, Oficial Sociocultural, 13.358.565-7;

Marcia Lopes Gonçalves Boccoli, Oficial Administrativo, 12.988.748-1;

Maria Rosa Baraldi, Analista Sociocultural, 4.166.954-X; Marli Alberta de Miranda, Auxiliar de Serviços Gerais, 20.641.614-3;

Rubens Norberto Reis Sanchez, Oficial Administrativo, 9.430.997-8;

Silvana Fuzari Biondi, Oficial Administrativo, 7.324.233-0; Walkyria Fuga de Souza, Analista Sociocultural, 11.131.717-4; Olynth Vitória Meirelles, Analista Sociocultural, 7.607.232; **Demanda n.º: 012282**

Processo n.º: SESP-PRC-2021-00219-DM
Termo de Convênio n.º: 000307/2021

Resumo do objeto: “ACADEMIA AO AR LIVRE”
Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de SÃO SIMÃO Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 38.780,00 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 26/02/2022
Crédito orçamentário: 27.812.4111.1040.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): WELLINGTON MANOEL PENHA, C.P.F. nº 334.340.398-99.

Demanda n.º: 012529
Processo n.º: SESP-PRC-2021-00204-DM

Termo de Convênio n.º 000251/2021
Resumo do objeto: “ACADEMIA AO AR LIVRE”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de JUQUIÁ Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 11/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor (a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA, C.P.F. nº 255.571.278-01.

Demanda n.º: 012710
Processo n.º: SESP-PRC-2021-00205-DM

Termo de Convênio n.º 000250/2021
Resumo do objeto: “ACADEMIAS AO AR LIVRE”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): WAGNER PARAGUAY PEDROZA, C.P.F. nº 221.480.387-54

Demanda n.º: 012723
Processo n.º: SESP-PRC-2021-00232-DM

Termo de Convênio n.º 000302/2021
Resumo do objeto: “AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor(a) Técnico ESTADO Sr.(a):VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA – CPF. nº 283.676.958-01 Gestor(a) Técnico MUNICÍPIO Sr.(a): LUCIANA SILVA AVELINO, C.P.F. nº 114.441.968-98.

Demanda n.º: 013078
Processo n.º: SESP-PRC-2022-00372-DM

Termo de Convênio n.º 000257/2022
Resumo do objeto: “TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ARENINHA” ”

Convenientes: Secretaria de Esporte e a Prefeitura Municipal de DIADEMA Modalidade: Convênio (Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012)

Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente à contrapartida do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 31/01/2022
Crédito orçamentário: 04.127.2990.2272.0000

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Parecer Referencial CJ/SES n.º 10/2021, de 10/09/2021

Gestor